

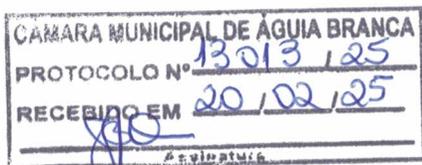


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 031//2025

AUTORIZA CESSÕES DE USO DE BENS PARA ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Cessão de Uso, pelo período de 05 (cinco) anos, dos seguintes bens:

- de 01 (um) Trator MASSEY FERGUSON 275 XE, série 282040, cor vermelha, em razoável estado de conservação, patrimônio do Estado do Espírito Santo nº 0500000003311, a **ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DOS AGRICULTORES BARBOSA NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 10.342.883/0001-71, neste ato representada pela presidente **DAYANY BARBOSA DO NASCIMENTO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 124.355.607-29, residente e domiciliada na Localidade do Córrego Boa Sorte, Águia Branca-ES, CEP 29795-000

**Art. 2º**- A cessão será gratuita.

**Art. 3º**- A associação utilizará o bem exclusivamente para atendimento das demandas dos associados.

**Art. 4º**- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a associação beneficiada, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

**Art. 5º**-A vigência dos contratos será de 05 (cinco) anos.

**Art. 6º**- A associação receberá o bem no estado em que se encontra, deve idô zelar pelo mesmo, restituindo-o no final, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.

**Art.7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, aos 20 de fevereiro de 2025.

  
JAILSON JOSÉ QUIUQUI

Prefeito Municipal

ENCAMINHE-SE À: COMISSÕES  
EM 25/02/2025  
  
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO POR: UNANIMIDADE  
EM 25/02/2025  
  
PRESIDENTE DA CÂMARA

A SANÇÃO  
EM 26/02/2025  
  
PRESIDENTE DA CÂMARA